



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RIO BRANCO/AC

Processo: 07016143120198010001

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **IRACELIO DE SOUZA MARQUES**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem respeitosamente, à presença de V. Exa requerer que todas as intimações sejam encaminhadas ao escritório do seu patrono, sito na Rua São José, nº 90, Grupo 810/812, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20010-020 e, que as publicações sejam realizadas, **exclusivamente**, em nome do patrono **DIEGO PAULI** inscrito sob o nº 4550 - OAB/AC, sob pena de nulidade das mesmas.

Ressaltamos, a necessidade de constar, no sistema informatizado, apenas o nome patrono acima indicado, sob pena de nulidade da intimação efetivada em nome de terceiro mesmo que constante da procuração.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

RIO BRANCO, 11/10/2019.

JOÃO BARBOSA
OAB/AC 3988

DIEGO PAULI
4550 - OAB/AC